PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº69/2024

Dispõe sobre a criação do programa de apoio ao acesso do ensino técnico e superior ao Jovem buziano, no município de Armação dos Búzios e outras providências.

Art. 1º Fica criado o Programa de Apoio ao Acesso ao Ensino Técnico e Superior ao Jovem Buziano, com o objetivo de proporcionar apoio para que jovens residentes no município de Armação dos Búzios possam ingressar e permanecer em instituições de ensino técnico e superior.

Art. 2º O programa será destinado aos jovens de baixa renda, com residência comprovada no município de Armação dos Búzios há, no mínimo, 2 (dois) anos, e que tenham concluído o ensino médio em escola pública ou em instituição privada com bolsa de estudos integral.

Art. 3º A participação no programa será viabilizada por meio de parcerias e convênios com instituições de ensino superior e técnico, públicas e privadas, que se comprometerão a ofertar vagas ou bolsas de estudos parciais e integrais.

Art. 4º As parcerias também poderão incluir o setor privado, através de incentivos fiscais, para que empresas locais ofereçam apoio aos jovens por meio de programas de estágio, trainee e aprendizagem profissional, facilitando a inserção no mercado de trabalho.

Art. 5º As instituições de ensino conveniadas poderão, como contrapartida, divulgar a concessão de bolsas e programas sociais em colaboração com o Poder Público Municipal.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, coordenar e fiscalizar a implementação do programa, garantindo que os critérios de seleção e manutenção dos benefícios sejam cumpridos.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará, no prazo de 60 (sessenta) dias, os critérios e normas complementares necessários à execução deste programa.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A proposta deste projeto de lei tem como finalidade criar mecanismos de apoio ao jovem buziano para o acesso e permanência no ensino técnico e superior, sem que haja ônus financeiro para o Poder Executivo Municipal. A educação é um dos principais fatores de transformação social, e este projeto visa oportunizar aos jovens de Armação dos Búzios a possibilidade de ingressar em instituições de ensino, rompendo barreiras econômicas e sociais.

Através de parcerias com instituições de ensino e o setor privado, o programa oferece uma solução viável, sustentável e de baixo custo para o município, já que não haverá necessidade de investimentos diretos do Executivo. Empresas locais poderão colaborar através de estágios e bolsas, contribuindo para a formação de uma mão-de-obra qualificada e, ao mesmo tempo, recebendo incentivos fiscais que estimulem essa cooperação.

Este projeto não apenas favorece o desenvolvimento educacional dos jovens, mas também o crescimento económico local, ao preparar uma nova geração de profissionais que poderão contribuir com o mercado de trabalho de Armação dos Búzios.

Dessa forma, o presente projeto visa fortalecer o papel da educação como ferramenta de inclusão social e desenvolvimento municipal, sem impactar diretamente o orçamento público, propondo um modelo de parcerias que traga benefícios a todos os envolvidos.

Diante do exposto rogo ao Nobre Pares a aprovação da matéria em epígrafe.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Vereador Autor